

BR FOODS - O Governo Municipal assinou na quarta-feira (dia 8) o contrato para a instalação de um Centro de Distribuição da BR Foods (marcas Sadia, Perdigão e Batavo) no Parque Empresarial João Pessoa Fagundes. O centro será operado pela Caite Transportes - empresa do Grupo Pianna - distribuidora exclusiva também da Ambev no Sul Fluminense.



EMPRESA BACANA - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda - por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDT) - promove em parceria com o Sebrae a Semana da Empresa Bacana, um programa que auxilia quem trabalha por conta própria ou tem um negócio informal a legalizar seu negócio, conquistando direitos e novas oportunidades.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1114 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 16 DE MAIO DE 2013

São Sebastião ganha 32^a unidade de Cras de Volta Redonda

Inauguração foi na terça (dia 14); obra teve custo de R\$ 243 mil

O Governo Municipal inaugurou na terça-feira (dia 14), às 9h, a 32^a unidade de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Volta Redonda, localizado na Rua B-9, s/nº, no bairro São Sebastião. Em números proporcionais de habitantes, Volta Redonda está à frente até mesmo do município do Rio de Janeiro - que tem 43 unidades - em quantidade de CRAS. A um custo de R\$ 243 mil, a unidade construída, que recebeu o nome da antiga moradora do bairro, Maria Helena de Queiroz Correia, tem três salas (inclusão digital e multiuso), copa/cozinha, salão para reuniões e eventos, sala de administração, recepção, varanda e dois banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais.

De acordo com a diretora do Departamento de Proteção Básica da Smac, a unidade estava sendo aguardada pela comunidade há bastante tempo. "Antes os moradores eram atendidos pelo CRAS do Dom Bosco, mas agora vão contar com uma unidade moderna e muito bonita", disse ela, ressaltando que este é o único CRAS que está ligado ao projeto da Cozinha Educação Alimentar, já instalado ao lado da nova unidade. "Vamos aproveitar a vocação dos moradores no cultivo de alimentos para implantar o projeto Cidade Bonita, Cidade Saudável", afirma.

Segundo ela, neste CRAS, os



moradores terão ainda todos os serviços da proteção básica como o Projovem Adolescente; cadastramento do Bolsa Família; Programa de Atenção Integral à Família (PAIF); cursos de geração de renda como manicure, cabeleireiro e garçom.

"Também em parceria com Instituto de Cultura Técnica (ICT), teremos cursos de hidráulica e elétrica predial e manutenção de ar condicionado. Os cursos profissionalizantes do Pronatec, do Governo Federal, também estarão à disposição dos

moradores", acrescentou.

O centro receberá ainda um Telesentro com computadores ligados à internet que poderão ser acessados por todos os moradores do São Sebastião diariamente. "São projetos para todas as idades. Crianças,

jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência vão ser beneficiados com serviços sociais dos CRAS, inclusive a acessibilidade está presente em toda a estrutura da unidade", completou a coordenadora.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Cultura
Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Secretário Municipal de Obras
EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda
Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.840

Nomeia membros do Comitê Gestor de Gerenciamento e Acompanhamento das Obras do PAC/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, em face da complexidade na execução dos programas e do volume de recursos envolvidos, torna-se necessária a criação de uma estrutura para gerenciamento e controle das atividades envolvidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia os membros, abaixo identificados, para integrarem de modo participativo, o Comitê Gestor de Gerenciamento e Acompanhamento das Obras do PAC/VR, a contar de 21/janeiro/2013, em substituição.

- **WASHINGTON TADEU GRANATO**
em substituição a Roberto Pimenta Cruz nomeado através do Decreto nº 12.528.
- **MARCO ANTÔNIO FARIAMARQUES**
em substituição ao Paulo Cesar Lopes Netto nomeado através do Decreto nº 11.288

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais nomeações contidas no Decreto nº 11.288, de 06/janeiro/2009.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/janeiro/2013.

Palácio 17 de Julho, 16 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ERRATA

Por um lapso, o Decreto nº 12.847, publicado na edição nº 1112, de 02/maio/2013, do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município), saiu com erro de digitação em seu artigo 1º. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto, com a devida correção.

DECRETO Nº 12.847

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no

valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), no Programa Nacional de Alimentação do Escolar/PNAE – Material de Consumo, Programa de Suplementação Alimentar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Convênio Educação Básica FNDE/PDE/PAR - Equipamento e Material Permanente; Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Equipamento e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.06.08.122.0077.2.096	33903000.05	306.010	R\$ 600.000,00
3.06.12.122.0358.2.213	33903900.28	306.135	R\$ 1.450.000,00
3.06.12.361.0094.2.115	44905200.34	306.355	R\$ 500.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	33903000.23	306.435	R\$ 900.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	33903200.28	306.455	R\$ 1.800.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	44905200.23	306.495	R\$ 800.000,00
TOTAL			R\$ 6.050.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com a inclusão de Elemento de Despesa 33903900.23 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.06.12.361.0049.2.108	33903900.23	-	R\$ 240.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado nos artigos 1º e 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Contrapartida de Convênios – Vencimento e Vantagens Fixas – pessoal civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente; Programa de Captação de Recursos Externos – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente; Programa de Serviço de Telecomunicações dos Próprios da Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Suplementação Alimentar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa Climatizar Salas de Aula das Unidades Educacionais de Ensino Fundamental – Obras e Instalações; Programa de Construção de Parte Infantil, Criação de Sala de Música, DEPCERC.A. BRIN Escola Paulo Freire – Obras e Instalações; Programa de Reforma e Cobertura de Quadra Poliesportiva Escola W. Telles – Obras e Instalações, Programa de Reforma Geral Escola Rubem Machado – Obras e Instalações; Programa de Reconstrução da Escola Mato Grosso – Obras e Instalações; Programa de Construção de Creche no Bairro Vila Mury – Obras e Instalações; Programa de Construção de Anexo a Escola São Francisco de Assis – Obras e Instalações; Programa Reforma e Modernização Escola Paraíba – Obras e Instalações; Programa de Reforma e Modernização da Escola Roraima – Obras e Instalações; Programa de Educação Básica com Recursos Federais – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, Equipamento e Material Permanente; Programa Convênio Educação Básica FNDE/PDE/ PAR – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente, Programa de Reforma Geral Colégio Municipal Branca de Neve – Obras e Instalações; Programa de Construção de uma Creche no Bairro Belmonte – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.06.12.122.0078.2.102	31901100.00	306.040	R\$ 10.000,00
3.06.12.122.0078.2.102	33903000.00	306.045	R\$ 10.000,00

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

3.06.12.122.0078.2.102	33903200.00	306.050	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0078.2.102	33903600.00	306.055	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0078.2.102	33903900.00	306.060	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0078.2.102	44905100.00	306.065	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0078.2.102	44905200.00	306.070	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0094.2.105	31901100.42	306.090	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0094.2.105	33903000.42	306.095	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0094.2.105	33903200.42	306.100	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0094.2.105	33903600.42	306.105	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0094.2.105	33903900.42	306.110	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0094.2.105	44905100.42	306.115	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0094.2.105	44905200.42	306.120	R\$	10.000,00
3.06.12.122.0136.2.101	33903900.00	306.125	R\$	50.000,00
3.06.12.122.0358.2.213	33903900.00	306.130	R\$	1.900.000,00
3.06.12.128.0058.2.107	33903900.28	306.145	R\$	100.000,00
3.06.12.361.0070.1.448	44905100.00	306.205	R\$	405.000,00
3.06.12.361.0071.1.366	44905100.00	306.215	R\$	150.000,00
3.06.12.361.0071.1.367	44905100.00	306.220	R\$	100.000,00
3.06.12.361.0071.1.370	44905100.00	306.235	R\$	50.000,00
3.06.12.361.0071.1.372	44905100.00	306.240	R\$	50.000,00
3.06.12.361.0071.1.373	44905100.00	306.245	R\$	350.000,00
3.06.12.361.0071.1.374	44905100.00	306.250	R\$	500.000,00
3.06.12.361.0071.1.376	44905100.00	306.260	R\$	500.000,00
3.06.12.361.0071.1.377	44905100.00	306.265	R\$	500.000,00
3.06.12.361.0094.2.114	31901100.92	306.290	R\$	25.000,00
3.06.12.361.0094.2.114	33903000.92	306.295	R\$	25.000,00
3.06.12.361.0094.2.114	33903200.92	306.300	R\$	25.000,00
3.06.12.361.0094.2.114	33903600.92	306.305	R\$	25.000,00
3.06.12.361.0094.2.114	33903900.92	306.310	R\$	25.000,00
3.06.12.361.0094.2.114	44905100.92	306.315	R\$	25.000,00
3.06.12.361.0094.2.114	44905200.92	306.320	R\$	25.000,00
3.06.12.361.0094.2.115	31901100.34	306.325	R\$	30.000,00
3.06.12.361.0094.2.115	33903000.34	306.330	R\$	30.000,00
3.06.12.361.0094.2.115	33903200.34	306.335	R\$	30.000,00
3.06.12.361.0094.2.115	33903600.34	306.340	R\$	30.000,00
3.06.12.361.0094.2.115	33903900.34	306.345	R\$	30.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	33903000.00	306.430	R\$	40.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	33903000.28	306.440	R\$	150.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	33903200.00	306.445	R\$	50.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	33903600.00	306.460	R\$	150.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	33903600.28	306.470	R\$	30.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	33903900.28	306.485	R\$	100.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	44905200.00	306.490	R\$	50.000,00
3.06.12.361.0359.2.118	44905200.28	306.500	R\$	100.000,00
3.06.12.365.0071.1.364	44905100.00	306.510	R\$	250.000,00
3.06.12.365.0071.1.415	44905100.00	306.520	R\$	250.000,00
	TOTAL	R\$		6.290.000,00

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.853

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e ou urgentes, na SMG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25/abril/2013;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Governo ficou encarregada de executar as atribuições do Sistema Centralizado de Adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento das Secretarias Municipais,

DEC R E TA:

Artigo 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Governo, a receber adiantamento para a realização de despesas de caráter extraordinário e ou urgente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, serviços e encargos.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio 17 de Julho, 02 de maio de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.854

Nomeia membro da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/agosto/1998 e 9.058, de 24/outubro/2001,

DEC R E TA:

Artigo 1º- Fica nomeado a contar de 1º de abril de 2013, Wilson Lemos Machado Junior, como membro titular, para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI do Município de Volta Redonda, em substituição a Rodrigo Ibiapina Chiaradia , nomeado pelo Decreto nº 12.665.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2013.

Palácio 17 de Julho, 30 de abril de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.856

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETO Nº 12.858

Nomeia membro do Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama – FBG, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Deliberação nº 904, de 09/01/68, e na Lei Municipal nº 2894/93,

DEC R E TA:

Artigo 1º- Ficam nomeados, a contar de 1º/maio/2013, os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama, representando os pais da Fundação Beatriz Gama, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 12.393.

Titular - Ana Núbia Leite Pitassi
Suplente - Lívia Alves de Oliveira

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º/maio/2013.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.859

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DEC R E TA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.09.27.122.0114.2.126	33903000.00	309.180	R\$ 150.000,00
3.09.27.122.0114.2.126	33903900.00	309.195	R\$ 1.000.000,00
		TOTAL	R\$ 1.150.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Auxílio ao Desporto Profissional - Contribuições, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.09.27.122.0113.2.125	33504100.00	309.160	R\$ 1.150.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de maio de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.860

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

DEC R E TA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no

valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Conservação, Construção e Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.27.813.0037.2.069	44905100.14	305.442	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção, Ampliação e Recuperação das Unidades de Saúde – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.07.10.301.0215.2.020	44905100.00	307.340	R\$ 700.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.26.782.0045.2.058	44905100.00	305.184	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos do Programa de Construção de Posto de Saúde no Bairro Jardim Belvedere - Obras e Instalações, Programa de Desapropriação e Construção de Posto de Saúde Retiro - Obras e Instalações, Programa de Construção de Nova Unidade de Saúde do PSF Roma I - Obras e Instalações, Programa de Construção de Nova Unidade de Saúde no Bairro Verde Vale - Obras e Instalações, Programa de Construção de Clínica Odontológica – Vila Rica III - Obras e Instalações, Programa de Ampliação com Construção de Depósito de Materiais no PSF Roma I - Obras e Instalações, Programa de Construção de Centro de Atendimento e Tratamento de Portadores de Diabetes - Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.07.10.301.0215.1.023	44905100.00	307.155	R\$ 100.000,00
3.07.10.301.0215.1.024	44905100.00	307.160	R\$ 100.000,00
3.07.10.301.0215.1.025	44905100.00	307.165	R\$ 100.000,00
3.07.10.301.0215.1.026	44905100.00	307.170	R\$ 100.000,00
3.07.10.301.0215.1.027	44905100.00	307.175	R\$ 100.000,00
3.07.10.301.0215.1.036	44905100.00	307.220	R\$ 100.000,00
3.07.10.301.0215.1.464	44905100.00	307.325	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de maio de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 12.861

Denomina Maria Helena de Queiroz Correia, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua B-9, s/nº - bairro São Sebastião.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores e pioneiros, dos seus municípios e daqueles que, mesmo não tendo vivido na cidade durante toda a sua vida, deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO que o Srª. Maria Helena de Queiroz Correia, nascida em 28/dezembro/1959, em Pedra Bonita de Carangola, veio para Volta Redonda com 3 anos de idade, e aqui viveu com seus dois filhos e esposo, até a sua morte;

CONSIDERANDO que referida senhora exerceu ao longo

de sua vida vários trabalhos comunitários como a Pastoral da Criança, a Pastoral do Batismo e Conselho Comunitário, todos na Comunidade Eclesial São Sebastião;

CONSIDERANDO que dita cidadã, com sua dedicação e trabalho, demonstrou intenso amor por este município, contribuindo para a melhoria de vida das pessoas, e que não lhe faltaram méritos para receber uma justa homenagem cívica;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua "B-9", s/nº, no bairro São Sebastião, nesta cidade de Volta Redonda, passa a ser denominado MARIA HELENA DE QUEIROZ CORREIA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de maio de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO N° 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arca das com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arca das pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 011/13-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas extraordinárias e ou urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25/04/2013, e o Decreto nº 12.853, de 02 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA – matrícula nº 297054, a receber adiantamento para cobrir despesas extraordinárias e ou urgentes com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 02 de maio de 2013.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO N° 052/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de abril/2013.

REFERÊNCIA	DATADO	CONTA	BANCO	VALOR
SAÚDE BUCAL	30/04/13	624009-9	104/0197R\$	85.550,00
ATENÇÃO DOMICILIAR EMAD	30/04/13	624009-9	104/0197R\$	69.120,00
EQUIPES DE APOIO EMAP	30/04/13	624009-9	104/0197R\$	6.000,00
NÚCLEO DE APOIO NASF	30/04/13	624009-9	104/0197R\$	20.000,00
SERVIÇO MÓVEL SAMU	30/04/13	624011-0	104/0197R\$	116.500,00
TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	30/04/13	624011-0	104/0197R\$	20.697,32
			TOTAL R\$	317.864,32

Volta Redonda, 07 de maio de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO N° 053/13

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 5030/2013 - em favor da empresa S. N. DASILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 09 de maio de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N° 020/2013 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO: Nº 127/13 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 29078
DECISÃO: Nº 045/13 NOTIFICAÇÃO: Nº 036/13 – série “B”

Em nome de: GABRIEL ANTÔNIO RAIMUNDO PORTO.

Volta Redonda, 13 de maio de 2013.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 021/13- DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a ILZILANA REIS FAGUNDES, que foi lavrado o auto de infração nº 29172 e notificação nº 13342, em 05 de abril de 2013, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de maio de 2013.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 022/13- DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a JOAQUIM DE SOUZA, que foi lavrado o auto de infração nº 29181 e notificação nº 13391, em 29 de abril de 2013, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 13 de maio de 2013.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 003/2013 - SMA PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que se encontram abertas, no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, Seção de Seleção e Treinamento, situado à Rua 1º de Maio – n.º 106 – Aterro – nesta Cidade, no período de **13 a 17 de maio de 2013**, das 12h às 17h 30min, as inscrições para a **PROVA DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA**, visando o aproveitamento em 2013, de 60 (sessenta) alunos na categoria de **BOLSISTA ESTAGIÁRIO**, de conformidade com a Lei n.º 11.788 de 29 de setembro de 2008.

I – Poderão inscrever - se os alunos brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados nas faculdades conveniadas (UFF, FASF, UNIFOA, UBM e UGB/FERP) e que irão cursar no primeiro semestre no ano de 2012, as áreas abaixo discriminadas, não podendo inscrever - se alunos **REPETENTES**.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

3º/ 4º/ 5º/ 6º e 7º PERÍODO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....60 VAGAS

II – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade
- b) Carteira Estudantil ou Declaração da Faculdade constando o período em curso.

III – A prova de Seleção será realizada em local e data a serem divulgados no ato da inscrição.

IV – O prazo da validade da seleção será de 12 (doze) meses a contar do resultado das provas.

V – O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local e hora da prova, posteriormente determinado conforme item III será eliminado automaticamente da seleção.

NÃO HAVERÁ 2ª CHAMADA.

VI – Ao bolsista estagiário será pago o valor correspondente ao piso municipal (sendo que 90% do valor de bolsa complementação educacional e 10% do valor de auxílio transporte) mensalmente, nos termos da Lei.

VII – O estágio terá carga horária de 24 horas semanais.

Volta Redonda, 08 de maio de 2013

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00230/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARILDA TOLEDO DE LIMA, matrícula 092266, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15870/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.293,62. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

Volta Redonda, 15 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00231/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA CELIA DE O NUNES, matrícula 151831, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 197/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.624,98.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Volta Redonda, 15 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00232/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOSE CARVALHO CHAGAS, matrícula 035700, no cargo de CALCETEIRO - Nível GO-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 398/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.272,09. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2012.

Volta Redonda, 15 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00233/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOAQUIM PEREIRA FILHO, matrícula 038016, no cargo de ELETRICISTA DE MANUTENCAO - Nível GO-42 - 7ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 47/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.305,77. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Volta Redonda, 15 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00234/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade, o(a) servidor(a) KATIA MARIA DE ASSIS G. FERREIRA, matrícula 059382, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMC-21 - 17ª referência, de

conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 974/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.161,74. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de março de 2013.

Volta Redonda, 15 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00235/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JORGE LOPES DE LIMA, matrícula 057967, no cargo de CARPINTEIRO - Nível GO-31 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1262/2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.313,40. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2013.

Volta Redonda, 15 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00236/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) LUIZ ROSA, matrícula 072451, no cargo de PINTOR - Nível GO-32 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1426/2013.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.089,46. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Volta Redonda, 15 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00246/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ALEXANDRA BEZERRA SANTOS, matrícula 232130, no cargo de FONOAUDIOLOGO - Nível GUS-11 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15661/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.367,61. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de março de 2013.

Volta Redonda, 15 de abril de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00775/2013

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por idade, o(a) servidor(a) PAULO MEIRELES ALVES, matrícula 014737, no cargo de AJUDANTE - Nível GA-21 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo

40, § 1º, inciso III letra b da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 329/2005. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 578,71. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2005.

Volta Redonda, 07 de março de 2013

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **CONTRATO Nº 082/2013/FMS/SMS/PMVR** **CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GLOBAL RIO VENDAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: Obra de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 249, localizada na Avenida Europa, nº 700, bairro 249, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.92 – 350.120 (NE Nº 52.155-3, DE 29/04/2013), o valor de R\$ 266.666,67 (duzentos e ses-

enta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); 3.50.10.301.0214.2.024.4.4.9.0.51.00.99 – 350.123 (NE nº 52.156-3, de 29/04/13), o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0323/2013/FMS/SMS/PMVR.

AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2013

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 12 DE JUNHO DE 2013, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2013/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, aos usuários do SUS. Informações complementares no endereço supracitado.

VR/RJ, 13/maio/2013.

EDSON DA SILVA ALVARENGA
CPL/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **CONTRATO Nº 042/2013/FMS/SMS/PMVR** **CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de tira reagente para determinação de glicemia em sangue capilar, bem como ceder gratuitamente aparelhos para leitura das tiras reagentes.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.30.02.20 – 350.120 (NE Nº 50.270-3, DE 25/01/2013).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1022/2012/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **CONTRATO Nº 043/2013/FMS/SMS/PMVR** **TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JOSÉ GUILHERME MACHADO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 008/2012/FMS/SMS/PMVR, relativo a locação do imóvel situado na Rua 574, nº 99 – bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ, para instalação da Farmácia Popular do Brasil da SMS.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 19.035,12 (dezenove mil e trinta e cinco reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.00.20 (NE Nº 51.205-3, de 28/02/2013).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2270/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **CONTRATO Nº 081/2013/FMS/SMS/PMVR** **CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRUMAR L. F. ENGENHARIA LTDA - ME.

OBJETO: Execução da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Siderlândia Vereador José Domingos Macedo, na Rua 11, nº 80, bairro Siderlândia, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2013.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
 VALOR TOTAL: R\$ 51.350,03 (cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e três centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.50.10.301.0223.2.004.4.4.9.0.
 51.00.20 – 350.378 (NE Nº 52.082-3, de 19/04/2013).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0253/2013/FMS/SMS/PMVR.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0364/2013/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda., para fornecimento, em parcela única, do medicamento oncológico sunitinib 50mg - comprimido, para atender paciente por força de mandado judicial, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no valor total de R\$ 42.797,44 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Volta Redonda, 15 de maio de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com o Sra. ALICE ANGÉLICA DA SILVA, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Europa, nº 803, bairro 249, Volta Redonda, RJ, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 0082/2013.

Volta Redonda/RJ, 15 de maio de 2013.

SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO
 p/FMS/SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com o Sr. JOSÉ RIBEIRO FONTES, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Francisco C. Torres, nº 570, bairro São Luiz, Volta Redonda, RJ, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 0556/2013.

Volta Redonda/RJ, 15 de maio de 2013.

SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO
 p/FMS/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACÇÃO COMUNITÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Secretaria Municipal de Ação Comunitária
 Fundo Municipal da Assistência Social
 CNPJ: 32 512.501/0001-43
 End: Rua Antônio Barreiros, nº 194, bairro Nossa Senhora das Graças
 CEP: 27-215-350 - Volta Redonda - RJ



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001 / 2013

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 001 / 2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA - AAPVR

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ PISO ALTA COMPLEXIDADE I - IDOSO, NA

MODALIDADE: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02-92

FONTE: FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3.65.08.241.0143.2.6

VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

PRAZO: JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013

DATA DA ASSINATURA: 19 DE JANEIRO DE 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 014 / 2013 – FMAS/VR

EMPENHO: nº 65004-3 / FMAS / VR de 16 / 01 / 2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 175/2013

TERMO ADITIVO Nº 10

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA
 OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 27/08/2010 (CONTRATO Nº 363/2010), relativo à obra de COBERTURA DA QUADRA, situada na Rua 326, Monte Castelo em Volta Redonda/RJ. (redução e exclusão de itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.223/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 176/2013

TERMO ADITIVO Nº 07

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 15/11/2011 (CONTRATO No 698/2011), relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL MARLENE MENDES DE CASTRO, localizada na Avenida da Integração, nº 167, Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ. (aumento, exclusão e diminuição do quantitativo de itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens) DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0070.1.111.44905100.28 - SME (N.E. No 02.219-3, de 03/05/2013) VALOR GLOBAL: R\$ 296.979,54 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) PRAZO: 105 (cento e cinco) dias corridos DATA DE ASSINATURA: 08.05.2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.109/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 177/2013
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. MARCUS AURÉLIO MONTEIRO DAS SILVA.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Edson Passos, nº 101, sala 101, Bairro Aterrado, Volta Redonda, para instalação de um setor da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC de Volta Redonda.
DOTAÇÃO: 3.03.04.122.0007.2.012.33903900.00 - SMF (N.E. nº 02.075-3, de 29/04/2013) e 3.11.08.122.0264.2.143.33903900.00 - SMAC (N.E. nº 02.076-3, de 29/04/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 8.224,32 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.847/2010
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 178/2013
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e os Senhores CRISTIANO FELIPE DOS SANTOS CARUSO, EMILIANO FELIPE DOS SANTOS CARUSO E GIULIANO FELIPE DOS SANTOS CARUSO.
OBJETO: Locação do imóvel situado na imóvel situado na Rua Norival de Freitas nº 52, 1º andar, Centro, em Volta Redonda/RJ, destinado a instalação do DEPARTAMENTO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
DOTAÇÃO: 3.03.04.123.0009.2.008.33903900.00 - SMF (N.E. nº 01.584-2, de 04/04/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.109/2001

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 179/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EM DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS da Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO: 3.06.12.122.0086.2.104.33903900.23 - SME (N.E. nº 01.804-3, de 16/04/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 6.786.082,08 (seis milhões setecentos e oitenta e seis mil e oitenta e dois reais e oito centavos).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.608/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 180/2013
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor LUIZANTONIO MORAIS MARTINS

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 033, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Volta Redonda/RJ.
VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).
PRAZO: 10 (dez) anos
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.855/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 181/2013
TERMO DE PERMISSÃO DE USO
DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor JUCEIR PARREIRAS COSTA
OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 031, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Volta Redonda/RJ.
VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).
PRAZO: 10 (dez) anos
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.124/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 182/2013
TERMO DE RERATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor VALDIR DO CARMO.
OBJETO: Retifica Cláusula Décima Segunda do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL firmado em 22 de novembro de 2010 (CONTRATO Nº 532/2010), relativo ao uso do bem móvel denominado Box, padronizado nº 017, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, em Volta Redonda/RJ.
VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.085/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 183/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OBJETO: Executar serviços de conservação e limpeza de 34 (trinta e quatro) unidades da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, fornecendo, para tanto, pessoal qualificado, equipamentos, utensílios e material de higiene pessoal utilizados na execução dos serviços e materiais de limpeza e consumo.
DOTAÇÃO: 3.11.08.122.0264.2.143.33903900.00 - SMAC (N.E. nº 01.643-3, de 04/04/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 67.374,36 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
PRAZO: 03 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.730/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 184/2013
TERMO ADITIVO Nº 05**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 21/05/2012 (CONTRATO No 251/2012), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE VERDE VALE, situada no Bairro Vale Verde, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.542/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 185/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SÃO ROQUE DRC PRODUÇÕES POSSÍVEIS LTDA.
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical, na cidade de Volta Redonda, da BANDA DETONAUTAS ROCK CLUB, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
DOTAÇÃO: 3.08.13.392.0096.2.393.33903900.00 – SMC (N.E nº 01.995-3 de 24/04/2013).
VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.755/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 186/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EASY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Realização de 01 (um) show musical, na cidade de Volta Redonda, da BANDA COM 22, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
DOTAÇÃO: 3.08.13.392.0096.2.393.33903900.00 – SMC (N.E nº 01.996-3 de 24/04/2013).
VALOR GLOBAL: R\$ 37.770,00 (trinta e sete mil e setecentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.754/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 187/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DIBOACOMERCIAL LTDA.
OBJETO: Fornecer PAPEL OFÍCIO A3 e A4, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 3.06..12.361.0359.2.118.33903000.23 - SME (N.E. no 01.972-3, de 24/04/2013)
VALOR GLOBAL: R\$ 407.692,50 (quatrocentos e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.980/2013

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 897, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Ordinária do dia 09 de maio de 2013, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV”, Após análise e conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA TEREZA CUNHA DE PAIVA
Presidente
CMAS/VR

IARA EVELISE COSTA
Diretora Administrativa
CMAS/VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

(Art. 6º - Parágrafo Único da Portaria STN nº 828 de 14.12.2011 alterada pela Portaria nº 231/2012)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;				
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Procedimentos Contábeis				
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação e registro dos direitos por competência, incluídos os ajustes para perdas, de acordo com os critérios estabelecidos no MCASP.	Relatório contendo a metodologia utilizada para o reconhecimento e mensuração dos direitos por competência e a definição dos procedimentos.	01/01/2013	31/12/2013	SAAE
Adequação				
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada.	01/09/2013	31/12/2013	SAAE
Avaliação				
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	01/10/2013	31/12/2013	SAAE
Implementação				
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/10/2013	31/12/2013	SAAE
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;				
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Procedimentos Contábeis				
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação e registro das obrigações por competência, incluídas as provisões, de acordo com os critérios estabelecidos no MCASP.	Relatório contendo a metodologia utilizada para o reconhecimento e mensuração das obrigações por competência e procedimentos definidos.	01/01/2013	31/12/2013	SAAE
Adequação				
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada.	01/03/2013	31/12/2013	SAAE
Avaliação				
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	01/07/2013	31/12/2013	SAAE
Implementação				
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/09/2013	31/12/2013	SAAE
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;				
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Procedimentos Contábeis				
Realização de levantamento do ativo imobilizado (bens móveis e imóveis) e intangível do Ente.	Relatório do arrolamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis do Ente.	01/09/2012	31/12/2013	SAAE

Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação e registro do ativo imobilizado e do ativo intangível, de acordo com os critérios estabelecidos no MCASP.	Relatório contendo a metodologia utilizada para o reconhecimento e mensuração dos ativo imobilizado e ativo intangível e procedimentos definidos.	01/04/2013	31/12/2013	SAAE
Adequação				
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	· Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada.	01/07/2013	31/12/2013	SAAE
Avaliação				
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	01/10/2013	31/12/2013	SAAE
Implementação				
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/10/2013	31/12/2013	SAAE
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;				
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Procedimentos Contábeis				
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para a sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Relatório contendo a metodologia utilizada para a reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos e procedimentos definidos.	01/09/2013	31/12/2013	SAAE
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para a sistematização da depreciação, amortização e exaustão.	Relatório contendo a metodologia utilizada para a sistematização da depreciação, amortização e exaustão e procedimentos definidos.	01/04/2013	31/12/2013	SAAE
Adequação				
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	· Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada.	01/01/2013	30/09/2013	SAAE
Avaliação				
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	01/10/2013	31/12/2013	SAAE
Implementação				
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/10/2013	31/12/2013	SAAE
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;				
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Procedimentos Contábeis				
Realização de levantamento dos ativos de infra-estrutura do Ente.	Relatório do arrolamento dos ativos de infra-estrutura do Ente.	01/09/2012	31/12/2013	SAAE
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para reconhecimento, mensuração, evidenciação e registro dos ativos de infra-estrutura, de acordo com os critérios estabelecidos no MCASP.	Relatório contendo a metodologia utilizada para o reconhecimento e mensuração dos ativo de infra-estrutura e procedimentos definidos.	01/09/2012	31/12/2013	SAAE
Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para a sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos de infra-estrutura.	Relatório contendo a metodologia utilizada para a sistematização da reavaliação e do ajustes ao valor recuperável dos ativo de infra-estrutura e procedimentos definidos.	01/04/2013	31/12/2013	SAAE

Análise, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e rotinas contábeis para a sistematização da depreciação, amortização e exaustão de ativos de infra-estrutura.	Relatório contendo a metodologia utilizada para a sistematização da depreciação, amortização e exaustão, dos ativos de infra-estrutura e procedimentos definidos.	01/04/2013	31/12/2013	SAAE
Adequação				
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	· Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Avaliação				
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	01/10/2013	31/12/2013	SAAE
Implementação				
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/11/2013	31/12/2013	SAAE
VI - Implementação do sistema de custos;				
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Procedimentos Contábeis				
Constatiação de que os registros contábeis estão de acordo com o estabelecido no MCASP.	Relatório do Controle Interno validando que os registros estão sendo feito na precidicidade adequada de acordo com o estabelecido no MCASP.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Análise, levantamento e definição dos objetos de custos (programas, serviços, unidades, etc. que terão os custos levantados).	Relatório contendo a metodologia utilizada para definição dos objetos de custos.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Análise e levantamentos e definição de variáveis físicas para estabelecimento de custo.	Relatório contendo as variáveis físicas definidas, e respectiva metodologia.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Levantamentos e definição de variáveis econômicas e financeiras para estabelecimento de custo.	Relatório contendo as variáveis econômicas e financeiras, e respectiva metodologia.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Adequação				
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	· Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Avaliação				
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Implementação				
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;				
Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Procedimentos Contábeis				
Análise, levantamento e definição de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil do órgão.	Relatório do levantamento dos fenômenos a serem registrados na contabilidade	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Definição e elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos identificados.	Relatório dos eventos para registro contábil dos fenômenos identificados.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Levantamento e definição de rotinas de abertura e de encerramento do exercício, bem como de críticas dos dados.	Relatório contendo a metodologia utilizada para o registro de abertura e de encerramento do exercício, bem como de crítica dos dados.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Análise, levantamento e definição de nível de detalhamento necessário ao Ente para extensão do PCASP.	PCASP no nível de detalhamento necessário ao Ente.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Adequação				
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	· Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Avaliação				
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Implementação				
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				

Etapas	Produto	Data Início	Data Conclusão	Responsável
Estudo e Adequação				
Análise, levantamento, desenvolvimento e operacionalização de procedimentos e registros contábeis dos demais aspectos patrimoniais definidos no MCASP e não tratados nos itens ateriores, tais como, Investimentos financeiros e permanentes, controles de estoques e ou almoxarifado.	Relatório com definição dos procedimentos e registros contábeis dos demais aspectos patrimoniais definidos no MCASP.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Adequação				
Aquisição/desenvolvimento de sistema informatizado e adequação dos procedimentos.	Sistema informatizado adequado à metodologia utilizada.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Avaliação				
Realização de testes para avaliação dos procedimentos e sistemas estabelecidos.	Relatório do Controle interno validando os novos procedimentos e sistemas, de acordo com o MCASP.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE
Implementação				
Aplicação dos procedimentos de acordo com o MCASP.	Procedimentos implementados.	01/02/2013	31/12/2013	SAAE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: PLENAPLAN – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0386/2013
 OBJETO: Locação de caminhão pipa c/ capacidade de 8.000 litros, incluindo motorista, combustível e manutenção.
 Prazo: 12 (doze) meses – 13/05/2013 a 25/06/2014
 Nota de Empenho: 0715/2013
 Dotação Orçamentária: 45.17.512.2.07.2.14 33.90.39.00.00
 VALORE: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 DATA DE ASSINATURA: 15/04/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: TNL PCS S.A (OI)
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1444/2012
 OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel para redução de custos das ligações fixo-móvel, integração com serviço e-mail Exchange 2007 do ambiente do SAAE-VR e mobilidade de navegação na internet.
 Prazo: 12 (doze) meses – 18/06/2013 a 17/06/2014
 Nota de Empenho: 0790/2013
 Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00
 VALORE: R\$ 149.789,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais)
 DATA DE ASSINATURA: 13/05/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: ATT DE VOLTA REDONDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0623/2013
 OBJETO: Aquisição de Porta automática de correr para vidro temperado de 8mm com dimensões de 1,20m x 2,15 m.
 Prazo: 09/05/2013 a 27/06/2014
 Nota de Empenho: 0815/2013
 Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01 33.90.30.00.00
 VALORE: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
 DATA DE ASSINATURA: 07/05/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0668/2013
 OBJETO: Elaboração de laudo de enquadramento de insalubridade para as atividades de lavador de veículo, operador de retroescavadeira e técnico de laboratório.
 Prazo: 10/05/2013 a 10/06/2014
 Nota de Empenho: 0816/2013
 Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00
 VALORE: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 DATA DE ASSINATURA: 08/05/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: BAUMINAS QUÍMICALTDA
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0502/2013
 OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentas) toneladas de sulfato de alumínio ferroso líquido com 50% de concentração para clarificação da água bruta.
 Prazo: 28/06/2013 a 27/09/2014
 Nota de Empenho: 0825/2013
 Dotação Orçamentária: 45.17.512.2.07.2.14 33.90.30.00.00
 VALORE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
 DATA DE ASSINATURA: 10/05/2013

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**ATO N.º 3866 /2013- PR**

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2012.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2012 do Colégio Profª. Delce Horta Delgado Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 14 de maio de 2013.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr. 126

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 CONTRATO Nº 04/2013/SAH/HSJB.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e SINAL VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (dez) MONITORES MULTIPARAMETROS.
 DOTAÇÃO: 3390300000
 PRAZO: 24 (Vinte e Quatro) meses.
 VALOR GLOBAL: R\$ 189.600,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 221/2013.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários**

À Comissão Permanente de Licitação da Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER, torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013 – SUSERObjeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA RODOVIÁRIA PREFEITO FRANCISCO TORRES.

Local de retirada do Edital: Av dos Trabalhadores nº 333 – Centro Volta Redonda – RJ.(Rodoviária Francisco Torres).

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).Data/Hora para abertura de propostas: 03/06/2013 às 15:00 horas.Informações: (24) 3343-7060 de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Gabriela de Souza Martins
 Presidente da CPL/SUSER



EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DE VOLTA REDONDA

Balanço Patrimonial em 31.12.12

<u>ATIVO</u>	31/12/2011	31/12/2012	<u>PASSIVO</u>	31/12/2011	31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponível.....	12.736,86	52.803,47	Fornecedores.....	410.756,22	271.763,64
Clientes.....	1.445,75	2.810,54	Impostos e Contribuições.....	2.407.107,63	3.159.671,77
Adiantamentos.....	0	0	Consignações.....	28.209,25	15.274,63
Estoques.....	59.952,50	124.165,16	Provisões.....	17.662,95	25.526,68
Impostos Cont. a Recuperar			Receita a Apropriar.....	3.036,79	5.962,66
Líquido.....	74.135,11	179.779,17	Líquido.....	2.866.772,84	3.478.199,38
ATIVO PERMANENTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado.....	5.863.505,61	5.478.382,56	Parc. Imp e Contribuições.....	1.116.647,96	1.006.981,70
Depreciações.....	(4.039.038,41)	(3.823.553,53)			
Líquido.....	1.898.602,31	1.834.608,20	PASSIVO A DESCOBERTO		
			Capital.....	(461.201,46)	(461.201,46)
			Reservas.....	(324.398,03)	(324.398,03)
			Déficit Acumulado.....	2.870.417,98	3.436.172,37
			Líquido.....	2.084.818,49	2.650.572,88
TOTAL	1.898.602,31	1.834.608,20	TOTAL.....	1.898.602,31	1.834.608,20

PAULO CESAR LOPES NETO
Diretor Presidente
CONSELHO FISCAL:
Paulo César Coutinho da Silva
Edson Silveira Silva
Boabdil de Souza

SÔNIA REGINA AZEVEDO ALVES
Contadora – CRCRJ 079282/0-5
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Frank Schocai
Luis Carlos Rodrigues
Nilda dos Santos Espindola

GILBERTO VIANA FERREIRA
Diretor Adm. e Financeiro



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO/2012 DA EPD/VR

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda-EPD/VR, é uma empresa pública constituída pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, nos termos da Lei Municipal 1.818, em 02/05/1983, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa. Sua forma de tributação é pelo Lucro Real.

NOTA 2 – DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em reais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base na Lei 6.404/76,(alterada pela Lei 11.638/2007 e Lei 11.941/2009 e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC.

2.2 – DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência.

2.3 – DA RECEITA

A receita Operacional Bruta inclui os impostos e os descontos incidentes os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

2.4 – DISPONIBILIDADES

O Disponível contempla os numerários em caixa, saldos em conta corrente e em bancos.

NOTA 3 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 – TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO REAL

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base na alíquota de 15%, acrescido com um adicional de 10% do lucro tributável para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social sobre o lucro líquido, levando-se em consideração a compensação de prejuízos fiscais e base negativa da Contribuição Social, limitada a 30% do lucro real.

NOTA 4 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E AJUSTES

4.1 – CRÉDITOS

As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor de venda dos serviços prestados, com os impostos de responsabilidade da Empresa já incluídos. Não há expectativa de perda nos recebimentos.

4.2 – ESTOQUE

O critério de avaliação do estoque foi pelo preço médio.

4.3 – ARRENDAMENTO MERCANTIL

A empresa não possui contrato de Leasing financeiro.

4.4 – IMOBILIZADO

São contabilizados pelo custo de aquisição. A taxa de depreciação utilizada no exercício para Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos foi de 10% e para Veículos 20%. Abaixo quadro de mutações no exercício.

Discriminação	Saldo 31/12/11	Aquisição	Depreciação	Saldo 31/12/12	Taxa
Móveis e Utensílios	14.996,88	0	14.996,88	0	10%
Maquinas Equipamentos	1.791.630,13	395.496,00	548.175,49	1.638.950,64	10%
Instalações e Benfeitorias	0	0	0	0	10%
Veículos	17.840,19	0	1.961,80	15.878,39	20%
Total	1.824.467,20	395.496,00	565.134,17	1.654.829,03	

4.5 – PASSIVO CIRCULANTE

Os valores representados por Fornecedores são de curto prazo.

4.6 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os valores representados por Parcelamentos Diversos referem-se a parcelamento de dívidas do INSS, no âmbito da RFB e PGFN não parceladas anteriormente, Lei 11.941, de 2009. A dívida foi parcelada em 158 (cento e cinqüenta e oito meses), com parcelas corrigidas mensalmente pela taxa SELIC. Os recursos para pagamento são repassados pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda. Em 2012 foram pagas 12 (doze) parcelas dos parcelamentos respectivamente.

NOTA 5 – INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS

Não houve.

NOTA 6 – AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Não houve.

IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

- PORTARIA Nº 001/2013 - IPPU-VR EXONERAR DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÕES SIMBOLO DAS 10D, MATRÍCULA 34347, SELDA MARTINS DE MIRANDA SENRA A CONTAR DE 01/01/2013.

- PORTARIA Nº 007/2013 - IPPU-VR NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE INFORMAÇÕES SIMBOLO DAS 10D, MATRÍCULA 34703, QUÉSIA ALBERTASSI TAVARES A CONTAR DE 01/01/2013.

- PORTARIA Nº 008/2013 - IPPU-VR NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO II SIMBOLO DAS 10D, MATRÍCULA 34347, SELDA MARTINS DE MIRANDA SENRA A CONTAR DE 01/01/2013.

- PORTARIA Nº 009/2013 - IPPU-VR DISPENSAR DA FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA SIMBOLO CAI 10, MATRÍCULA 34576, EDUARDO DELGADO DE OLIVEIRA A CONTAR DE 01/01/2013.

- PORTARIA Nº 012/2013 - IPPU-VR DISPENSAR DA FUN-

ÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA SIMBOLO CAI 10, MATRÍCULA 00701, PATRÍCIA NUNES COSTA REIS A CONTAR DE 01/02/2013.

- PORTARIA Nº 013/2013 - IPPU-VR DISPENSAR DA FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA SIMBOLO CAI 10, MATRÍCULA 02919, ADELAIDE SANTOS RODRIGUES A CONTAR DE 01/02/2013.

- PORTARIA Nº 015/2013 - IPPU-VR NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO II SIMBOLO DAS 10D, MATRÍCULA 34711, FAGNER RODRIGUES FERREIRA A CONTAR DE 01/03/2013.

- PORTARIA Nº 017/2013 - IPPU-VR EXONERAR A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROGRAMAS URBANOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO SIMBOLO DAS 10D, MATRÍCULA 32468, MARIA JOSE DE CARVALHO OLIVEIRA A CONTAR DE 28/02/2013.

- PORTARIA Nº 024/2013 - IPPU-VR EXONERAR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE SIMBOLO DAS 10A, MATRÍCULA 34568, MARTA DA SILVEIRA AGUIAR A CONTAR DE 08/04/2013.

- PORTARIA Nº 055/2013 - IPPU-VR NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE SIMBOLO DAS

10A, MATRÍCULA 33901, LUZIA APARECIDA LANGONI ARNAUD TAVEIRA A CONTAR DE 08/04/2013.

- PORTARIA Nº 026/2013 - IPPU-VR EXONERAR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO SIMBOLO DAS 10A, MATRÍCULA 33901, LUZIA APARECIDA LANGONI ARNAUD TAVEIRA A CONTAR DE 08/04/2013.

- PORTARIA Nº 027/2013 - IPPU-VR NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO SIMBOLO DAS 10A, MATRÍCULA 34568, MARTA DA SILVEIRA AGUIAR A CONTAR DE 08/04/2013.

- PORTARIA Nº 030/2013 - IPPU-VR EXONERAR A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO II SIMBOLO DAS 10D, MATRÍCULA 34347, SELDA MARTINS DE MIRANDA SENRA A CONTAR DE 02/05/2013.

- PORTARIA Nº 031/2013 - IPPU-VR NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO II SIMBOLO DAS 10D, MATRÍCULA 34460, NATALIA DOS SANTOS VASQUEZ A CONTAR DE 02/05/2013.

APROVO: ANTONIO FRANCISCO NETO - PREFEITO
ACORDO: CARLOS MACEDO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
PROponente: JUVENIL NEVES TEIXEIRA - DIRETOR PRESIDENTE DO IPPU-VR

Acompanhe o
Volta Redonda
em Destaque
pela internet
www.portalvr.com



Doar Sangue faz bem ao coração

Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

**INFORMAÇÕES
DISK SANGUE
0800 2825742**

**Horário de funcionamento
2^a à 6^a feira das 7h às 13h**

**Banco de Sangue
Hospital São João Batista**



Prefeitura de
Volta Redonda

Secretaria
Municipal
de Saúde



Núcleo de
Hemoterapia
Volta Redonda



Hospital
SÃO JOÃO BATISTA



Sistema
Único
de Saúde